



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 747/92

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinados a aquisição dos materiais necessários para a construção do muro do cemitério evangélico de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 22 de dezembro de 1992.

Nildo Petersen

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Dels Köhling
Secretário Geral